



Prefeitura Municipal de São João das Missões
Estado de Minas Gerais

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000
Fone/Fax: (38) 3613.8114 – 3613.8144
e-mail: Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br
Site: www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br



LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 378/2012, de 14 de novembro de 2012.

Documentação Pública nº 003
de 44 III por afixação nos
termos do Art. 1º Capítulo I, das
disposições transitórias da Lei
Organica Municipal.

“ALTERA O ANEXO XII DA LEI 220/2006, DE 28 DE
DEZEMBRO DE 2006 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Altera o Anexo XII, da Lei Municipal 220/2006, de 28 de dezembro de 2006, que dispõe institui o plano de cargos, carreira e vencimentos do executivo municipal de São João das Missões e da outras providencias.

Art. 2º - Fica alterado o Anexo XII, da lei municipal supra citada para os itens, *Guarda Municipal, Auxiliar de Serviços Gerais, e ainda aos cargos de Agente de Combate a Endemias, Agente de Saúde e, Auxiliar de Saúde Bucal*, atualizando seus vencimentos para um salario mínimo, R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), sendo autorizado o reajuste anual, equiparando-se sempre ao Salario Mínimo Nacional.

Art. 3º - Revogadas todas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES, aos
14 dias do mês de novembro de 2012.


JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de
São João das Missões/MG


ROSYANE AP. NUNES DE OLIVEIRA
Assessora Especial da Coordenação
Geral das Políticas Públicas